



Campeonato Paranaense de Motovelocidade 2010

Regulamento Técnico

ART. 1 - MOTOCICLETAS E CLASSES

250cc 4T – Motocicletas de 246cc a 250cc, motor de 4 tempos de 1 e 2 cilindros, Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

500cc - 4T – Motocicletas de 490cc a 510cc, motor de 4 tempos, com o máximo de 2 cilindros. Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

STREETSPORT – Motocicletas de 4 cilindro de 590cc até 610cc com motor de 4 tempos, Motocicletas de 3 cilindros modelo Triumph 675 de 4 tempos e Motociclistas de 2 cilindros modelo Ducati 749cc de 4 tempos. As alterações permitidas estão no Regulamento Técnico e desportivo. (sem acessórios). Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

STREETBIKE – Motocicletas de 590cc até 1400cc com motor de 4 tempos no máximo de 4 cilindros e alterações permitidas no Regulamento Técnico e desportivo.(sem acessórios). Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

PRÓ-STREETBIKE – Motocicletas de 590cc até 1400cc com motor de 4 tempos no máximo de 4 cilindros e alterações permitidas no Regulamento Técnico. (permitido acessórios). Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

SUPERSPORT – Motocicletas de 590cc a 602cc com motor de 4 tempos e 4 cilindros; Motocicletas de 3 cilindros modelo Triumph 675 de 4 tempos e Motociclistas de 2 cilindros modelo Ducati 749cc de 4 tempos. Motos Nacionais e vendidas no comercio nacional acima de 1000 unidades.

SUPERBIKE – Motocicletas acima de 590cc, motor de 4 tempos e de 04 cilindros de até 1400cc, e 3 cilindros até 1200cc de 4 tempos e 2 cilindros até 1.200cc de 4 tempos, isto com alterações admitidas no Regulamento Técnico para esta categoria.

Para efeito de identificação, as motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numero em três espaços; dianteiro e lateral direita e esquerdo. Fica obrigatório que, o dianteiro, se não colocado no centro, deverá ser colocado voltado para o lado da torre de cronometragem.

A numeração deverá seguir o ranking da FPrM, no mínimo de 15x15cm e o número reservado fora dos já atribuídos.



ART. 2 - PARTE TÉCNICA COMUM A TODAS AS CLASSES

A) É OBRIGATÓRIA A RETIRADA DE:

- 1- Farol.
- 2- Pisca dianteira e traseira.
- 3- Espelhos retrovisores.
- 4- Cavalete central e lateral.
- 5- Pedaleiras traseiras (garupa).
- 6- Alça traseira
- 7- Lanterna traseira
- 8- Cobre corrente
- 9- Velocímetro (ou cobertura do display)
- 10- Buzina
- 11- Porta luvas (porta ferramentas)
- 12- Para-barro
- 13- Travas de guidão.
- 14- Travas de capacete.

B) ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 1- Lacrar bujão do óleo e tampa de óleo.
- 2- Colocar reservatório no respiro do motor com capacidade mínima de 250 ml. (As motos com respiro no filtro de ar não precisam do reservatório)
- 3- Os eixos de roda devem ser travados ou possuírem porcas auto-blocantes.
- 4- Pedaleiras, guidão e manetes arredondados nas extremidades.

C) PROIBIÇÕES

- 1- Eliminar o corta corrente no guidão da moto. Obs: O mesmo deve estar colocado ao alcance da mão do piloto em posição na manopla
- 2- Uso de **etilenoglicol** ou qualquer outro aditivo no radiador
- 3- Retirar o pára-lama dianteiro
- 4- Retirar e/ou desligar o alternador.

D) ALTERAÇÕES OPCIONAIS:

- 1- Pedal de cambio.
- 2- Pedal de freio
- 3- Substituição das mangueiras de óleo.
- 4- Carburador; corpo e componentes internos inclusive borboletas, devem ser originais. Giclês e agulha, livres.
- 5- Carenagem original ou copia fiel, devendo-se manter fechadas às aberturas do farol e piscas.
OBS: As bordas expostas da bolha e carenagem devem ter curvatura de acabamento.
- 6- Cabos elétricos desnecessários poderão ser removidos.
- 7- Conta-giros, medidor de temperatura e painel poderão ser substituídos por similares.

E) COMBUSTÍVEL

Gasolina.

F) LÍQUIDOS

Fluidos e lubrificantes são livres, porém nas motocicletas com radiador è obrigatório o uso de **água** sem qualquer aditivo.



G) PNEUS

Os homologados por categoria

Quando DOT deverão ter no mínimo 2,5 mm de sulco na vistoria anterior a corrida.

H) ESCAPAMENTO

Esportivo, com abafador de ruído. (proibido escape direito ou remover o mesmo).

ART. 3 - Categoria 250 cc 4 t

Motocicletas desta categoria, embora não sejam originalmente homologadas e comercializadas com carenagem integral, obrigatoriamente, só poderão participar deste campeonato se equipadas com este item aerodinâmico conforme previsto e descrito neste regulamento.

Motos originais de qualquer marca e modelo vendidas no comércio nacional acima de 1000 unidades, com rede de assistência técnica em todo o Brasil.

Nº de cilindros	Cilindrada	Motorização
Um ou Dois cilindro(s)	De 250 cc	4 Tempos

1. **Pneus:**

- a) Livre do tipo DOT por evento (etapa).

2. **Suspensão traseira:**

- a) O corpo dos amortecedores, hastes e pontos de fixação nos chassis e balanço, não pode ser substituído ou alterado, devendo permanecer o original, conforme homologado pelo fabricante do modelo.

3. **Suspensão dianteira:**

- a) Nenhum dos componentes que compõem a suspensão dianteira poderá ser substituído.
b) É permitida a instalação de válvulas de retenção de ar ou tubos nos parafusos superiores dos tubos internos das bengalas.

4. **Freios:**

- a) O disco de freio obrigatoriamente permanece o original homologado da motocicleta, podendo ser perfurado nas áreas de contato das pastilhas de freio.
b) A linha hidráulica ou flexível do freio dianteiro pode ser substituída por similar desde que guiada de modo a não se salientar pronunciadamente do seu trajeto ao longo dos tubos da suspensão.

5. **Motor:**

- a) É permitido alterar os ângulos de assentamento das válvulas exclusivamente nas sedes, porém as válvulas e demais componentes do cabeçote, assim como o corpo do cabeçote, obrigatoriamente, permanece originais conforme homologados pelo fabricante do modelo, sem qualquer alteração, modificação ou substituição.

6. **Ignição:**

- a) O CDI pode ser alterado ou substituído.
b) Cabos de vela e supressores de velas de ignição são livres.
c) Vela livre
d) O CDI pode ser fornecido pela CBM, neste caso será de uso obrigatório.



ART. 5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 500CC 4T

Motos originais, vendidas no comercio nacional com rede de assistência técnica.

- 1- **Parte elétrica: deverão ser mantidos; motor de partida, alternador montado, ligado e funcionando (gerando energia) e regulador de voltagem funcionando e corta corrente.** O motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias. É facultativa a retirada da ventoinha do radiador.
- 2- Poderá ser retirado o elemento do filtro de ar.
- 3- Sistema de escapamento somente esportivo com silenciador. (proibido escape direito ou remover o mesmo).
- 4- Poderá inverter o pedal de marcha.
- 5- E permitido o uso de calços nas molas de suspensão.
 - a. É permitido o trabalho interno das suspensões desde que mantido o curso.
- 6- É obrigatório o uso de carenagem, cujas bordas expostas devem ter curvatura de acabamento de raio mínimo de 4 mm, sendo proibido o uso de fibra de carbono.
- 7- É permitido o re-trabalho de cabeçote.
- 8- Pneus com medidas originais - **PIRELLI – CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR.**
- 9- *É permitido o uso de acelerador de punho rápido.*
- 10- *É permitido o uso de manete e manicoto de embreagem reguláveis.*

TODOS OS COMPONENTES E ITENS DA MOTOCICLETA NÃO MENCIONADOS DEVEM PERMANECER COMO ORIGINAIS.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO: LIMAR, DESBASTAR, ACRESCENTAR, POLIR OU RETIRAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL, DE QUALQUER COMPONENTE DO MOTOR OU DA MOTOCICLETA.

ART. 6. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SUPERSPORT

Motos de 600cc com peso mínimo de **167 Kg.**

O procedimento de pesagem atenderá o padrão **FIM**

1. Conjunto de motor e cambio devem permanecer originais do modelo, sendo permitida a retirada de rebarbas de produção, sendo permitido o polimento dos dutos, nem alteração das medidas originais. Quaisquer peças e conjuntos mencionados abaixo deverão ser mantidos como ORIGINAIS, CONFORME MANUAL.
2. A retífica dos ângulos de sedes de válvulas é permitida desde que não seja alterado o diâmetro das mesmas, nem a profundidade das sedes.
3. Cabeçote: livre seu re-trabalho.
4. É permitido o re-enquadramento dos comandos de válvulas originais, desde que não altere a duração de abertura ou fechamento das válvulas, sendo permitida a substituição da engrenagem e/ou sua fixação.
5. As tampas de alternadores poderão ser re-trabalhadas.
6. Ficam liberadas as cornetas de carburadores, desde que fixas.
7. E liberado o CDI nas motos carburadas e a utilização do "Flash RAM" nas motos injetadas.
8. Motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias, art. 2
9. O sistema de escapamento poderá ser esportivo com silenciador ou abafador. (proibido escape direito ou remover o mesmo).
10. Flexíveis - LIVRES
11. Pastilhas de freio - LIVRES



12. Amortecedor de direção – LIVRE
13. A suspensão dianteira pode ser re-trabalhada desde que conservados os tubos e bengalas originais.
14. Carenagem original ou copia fiel, devendo tampar as aberturas do farol e piscas.
OBS: As bordas expostas da bolha e carenagem devem ter curvatura de acabamento.
15. Amortecedor traseiro - LIVRE
16. Guidão – LIVRE (não o cilindro de freio)
17. Pneus - **PIRELLI – CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR** Para corrida sob chuva serão autorizados os pneus de chuva homologados.(não mistos)
18. Permitida a retirada de: ventoinha do radiador, elemento do filtro de ar, tampa do pinhão ou re-trabalho da mesma, mangueiras não utilizadas.
19. Ficam permitidos acessórios de proteção lateral.

TODOS OS COMPONENTES E ITENS DA MOTOCICLETA NÃO MENCIONADOS DEVEM PERMANECER COMO ORIGINAIS.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO: LIMAR, DESBASTAR, POLIR OU RETIRAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL, DE QUALQUER COMPONENTE DO MOTOR OU DA MOTOCICLETA.

É PERMITIDO O POLIMENTO ESTÉTICO DO CHASSI E DE SUAS PARTES.

ART. 7. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SUPERBIKE

Motos acima de 601cc a 1300cc com peso mínimo de **175 Kg.**
O procedimento de pesagem atenderá o padrão **FIM.**

- 01 Conjunto de motor e cambio devem permanecer originais do modelo, sendo permitida a retirada de rebarbas de produção, sendo permitido o polimento dos dutos, nem alteração das medidas originais. Quaisquer peças e conjuntos mencionados abaixo deverão ser mantidos como **ORIGINAIS, CONFORME MANUAL.**
- 02 A retífica dos ângulos de sedes de válvulas é permitida desde que não seja alterado o diâmetro das mesmas, nem a profundidade das sedes.
- 03 Cabeçote: livre seu re-trabalho
- 04 É permitido o re-enquadramento dos comandos de válvulas originais, desde que não altere a duração de abertura ou fechamento das válvulas, sendo permitida a substituição da engrenagem e/ou sua fixação.
- 05 As tampas de alternadores poderão ser re-trabalhadas.
- 06 Ficam liberadas, as cornetas de carburadores, desde que fixas.
- 07 É liberado o CDI nas motos carburadas e a utilização do “Flash RAM” nas motos injetadas.
- 08 Motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias, art. 2
- 09 O sistema de escapamento somente esportivo com silenciador. (proibido escape direito ou remover o mesmo).
- 10 Flexíveis - LIVRES
- 11 Pastilhas de freio – LIVRES
- 12 Amortecedor de direção – LIVRE
- 13 A suspensão dianteira pode ser re-trabalhada desde que conservados os tubos e bengalas originais.
- 14 Carenagem original ou copia fiel, devendo tampar as aberturas do farol e piscas.
OBS: As bordas expostas da bolha e carenagem devem ter curvatura de acabamento.
- 15 Amortecedor traseiro - LIVRE
- 16 Guidão – LIVRE (não o cilindro de freio)
- 17 Pneus - **PIRELLI – CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR**



- 18 Para corrida sob chuva será autorizada os pneus de chuva homologados. (não mistos).
- 19 Permitida à retirada de: ventoinha do radiador, elemento do filtro de ar, tampa do pinhão ou re-trabalho da mesma, mangueiras inutilizadas.
- 20 Ficam permitidos acessórios de proteção lateral.

TODOS OS COMPONENTES E ITENS DA MOTOCICLETA NÃO MENCIONADOS DEVEM PERMANECER COMO ORIGINAIS.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO: LIMAR, DESBASTAR, POLIR OU RETIRAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL, DE QUALQUER COMPONENTE DO MOTOR OU DA MOTOCICLETA. É PERMITIDO O POLIMENTO ESTÉTICO DO CHASSI E DE SUAS PARTES.

ART. 8. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - STREETBIKE

Obs. São motos originais de linha de montagem e carenagens originais ou de fibra.

Motor: de 600cc a 1300cc Livre seu preparo.

- 01 Conjunto de motor e cambio devem permanecer originais do modelo, sendo permitido o polimento dos dutos, nem alteração das medidas originais. Quaisquer peças e conjuntos mencionados abaixo deverão ser mantidos como ORIGINAIS, CONFORME MANUAL.
- 04 A retífica dos ângulos de sedes de válvulas é permitida desde que não seja alterado o diâmetro das mesmas, nem a profundidade das sedes.
- 05 Cabeçote: livre seu re-trabalho
- 04 É permitido o re-enquadramento dos comandos de válvulas originais, desde que não altere a duração de abertura ou fechamento das válvulas, sendo permitida a substituição da engrenagem e/ou sua fixação.
- 05 As tampas de alternadores não poderão ser re-trabalhadas.
- 06 Ficam liberadas, as cornetas de carburadores, desde que fixas.
- 07 É liberado o CDI nas motos carburadas e a utilização do "Power Comannder ou similar" nas motos injetadas.
- 08 Motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias,
- 09 O sistema de escapamento somente ponteira esportiva com silenciador. (proibido escape direito ou remover o mesmo).
- 10 Flexíveis – Permitido Areokipe
- 11 Disco: Original da linha de montagem
- 12 Rodas: Original da linha de montagem
- 13 Cambio proibido qualquer dispositivo de troca rápida.
- 14 Escapamento: Original, livre somente ponteira
- 15 Pastilhas de freio - livre
- 16 Amortecedor de direção – Permitido
- 17 A suspensão dianteira pode ser re-trabalhada desde que conservados os tubos e bengalas originais.
- 18 Carenagem original ou de fibra.
- 19 Amortecedor traseiro – ORIGINAL podendo haver retrabalho.
- 20 Guidão – LIVRE (não o cilindro de freio)
- 21 Pneus - **PIRELLI** – **CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR.** OBS. 01 PAR DE PNEUS POR CORRIDA, CORRE COM OS MESMOS PNEUS DA CLASSIFICAÇÃO.
- 22 Para corrida sob chuva será autorizada os pneus de chuva homologados. (não mistos).
- 23 Ficam permitidos acessórios de proteção lateral.

24 EXCEÇÕES: Para as seguintes modalidades:



Motocicletas de 4 cilindro de 590cc até 750cc com motor de 4 tempos, Motocicletas de 3 cilindros modelo Triumph 675 de 4 tempos e Motociclistas de 2 cilindros modelo Ducati 749cc de 4 tempos, poderão utilizar equipamentos de performance tais como na categoria Pró-Streetbike Artigo 10.

ART. 9. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - STREETSPOORT

Obs. São motos originais de linha de montagem e carenagens originais ou de fibra.

Motocicletas de 4 cilindro de 590cc até 610cc com motor de 4 tempos, Motocicletas de 3 cilindros modelo Triumph 675 de 4 tempos e Motociclistas de 2 cilindros modelo Ducati 749cc de 4 tempos.

- 01 Conjunto de motor e cambio devem permanecer originais do modelo, sendo permitido o polimento dos dutos, nenhuma alteração das medidas originais. Quaisquer peças e conjuntos mencionados abaixo deverão ser mantidos como ORIGINAIS, CONFORME MANUAL.
- 06 A retífica dos ângulos de sedes de válvulas é permitida desde que não seja alterado o diâmetro das mesmas, nem a profundidade das sedes.
- 07 Cabeçote: livre seu re-trabalho
- 04 É permitido o re-enquadramento dos comandos de válvulas originais, desde que não altere a duração de abertura ou fechamento das válvulas, sendo permitida a substituição da engrenagem e/ou sua fixação.
- 05 As tampas de alternadores não poderão ser re-trabalhadas.
- 06 Ficam liberadas, as cornetas de carburadores, desde que fixas.
- 07 É liberado o CDI nas motos carburadas e a utilização do "Power Commander ou similar" nas motos injetadas.
- 08 Motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias,
- 09 O sistema de escapamento somente ponteira esportiva com silenciador. (proibido escape direito ou remover o mesmo).
- 10 Flexíveis – Permitidos Areoqueipe
- 11 Disco: Original da linha de montagem
- 12 Rodas: Original da linha de montagem
- 13 Cambio proibido qualquer dispositivo de troca rápida.
- 14 Escapamento: Original, livre somente ponteira
- 15 Pastilhas de freio - livre
- 16 Amortecedor de direção – Permitido
- 17 A suspensão dianteira pode ser re-trabalhada desde que conservados os tubos e bengalas originais.
- 18 Carenagem original ou de fibra.
- 19 Amortecedor traseiro – ORIGINAL podendo haver retrabalho.
- 20 Guidão – LIVRE (não o cilindro de freio)
- 21 Pneus – **PIRELLI – CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR.** OBS. 01 PAR DE PNEUS POR CORRIDA, CORRE COM OS MESMOS PNEUS DA CLASSIFICAÇÃO.
- 22 Para corrida sob chuva será autorizada os pneus de chuva homologados. (não mistos).
- 23 Ficam permitidos acessórios de proteção lateral.



ART. 10. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PRÓ - STREETBIKE

Obs. São motos originais de linha de montagem e carenagens originais ou de fibra.

Motor: de 600cc a 1300cc Livre seu preparo.

- 01 Conjunto de motor e cambio devem permanecer originais do modelo, sendo permitida a retirada de rebarbas de produção, sendo permitido o polimento dos dutos, nem alteração das medidas originais. Quaisquer peças e conjuntos mencionados abaixo deverão ser mantidos como ORIGINAIS, CONFORME MANUAL.
- 08 A retífica dos ângulos de sedes de válvulas é permitida desde que não seja alterado o diâmetro das mesmas, nem a profundidade das sedes.
- 09 Cabeçote: livre seu re-trabalho
- 04 É permitido o re-enquadramento dos comandos de válvulas originais, desde que não altere a duração de abertura ou fechamento das válvulas, sendo permitida a substituição da engrenagem e/ou sua fixação.
- 05 As tampas de alternadores não poderão ser re-trabalhadas.
- 06 Ficam liberadas, as cornetas de carburadores, desde que fixas.
- 07 É liberado o CDI nas motos carburadas e a utilização do “Flash RAM” nas motos injetadas.
- 08 Motor de partida deve funcionar antes e depois da corrida por ocasião das vitorias,
- 09 O sistema de escapamento livre, com abafador.
- 10 Flexíveis – LIVRE
- 11 Disco: LIVRE
- 12 Rodas: LIVRE
- 13 Cambio PERMITIDO dispositivo de troca rápida.
- 14 Escapamento: livre com ponteira
- 15 Pastilhas de freio - livre
- 16 Amortecedor de direção – LIVRE
- 17 A suspensão dianteira pode ser re-trabalhada desde que conservados os tubos e bengalas originais.
- 18 Carenagem LIVRE.
- 19 Amortecedor traseiro – LIVRE.
- 20 Guidão – LIVRE
- 21 Pneus - **PIRELLI – CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR**
- 22 Para corrida sob chuva será autorizada os pneus de chuva homologados. (não mistos).
- 23 Ficam permitidos acessórios de proteção lateral.

ART. 11. CONHECIMENTO

Este regulamento, após sua publicação será entregue aos pilotos filiados, que desta forma, reconhecem e acatam suas normas, não sendo aceito em nenhuma hipótese o argumento do desconhecimento.

ART. 12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo Júri da Prova. Os itens não especificados devem permanecer como no modelo original.



ART. 13. ALTERAÇÕES

O presente regulamento não esgota o assunto podendo ser complementado ou retificado por meio de adendos homologados pela CBM.

ART. 14. SINAIS OFICIAIS

Os sinais oficiais devem ser feitos por meio de uma bandeira medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha, Agitada:	Parada Imediata, no pit-lane.
Preta e um Quadro com o número do piloto	Piloto indicado deve parar no Pit-stop
Preta com círculo laranja e quadro c/ número do piloto.	Parada no Box para receber instruções
Amarela, Agitada:	Perigo devagar, Não ultrapassar.
Azul, Agitada:	Atenção dê passagem.
Branca	Pessoal ou veículo de serviço médico na pista.
Verde	Pista Livre.
Quadriculada Preta e Branca, Agitada:	Fim de Prova ou Treino.

A bandeira verde só poderá ser utilizada por um oficial de largada durante o procedimento de largada.

A bandeira azul deve ser usada por oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira somente.

Curitiba, Janeiro de 2010.

Gilberto Rosa
Presidente – FPRM